

À

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Rua Iguatemi, 151, 19º andar, São Paulo - SP

Ref.: Manifestação de voto para Assembleia Geral de Cotistas
do RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-
18

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Assembleia Geral de Cotistas do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** - CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-18 ("Fundo"), a ser realizada no dia 6 de fevereiro de 2020, para manifestar de forma irrevogável e irretratável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito, na forma abaixo:

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a alteração dos artigos 1º (definição de Imóveis Alvo e exclusão do parágrafo 3º), 4º (correção da remissão constante no item VII e modificação do parágrafo 3º), 6º (modificação do item IX, para detalhamento de determinadas hipóteses de conflito de interesses de forma expressa, e do parágrafo 1º), 8º (inclusão de texto relativo à inaplicabilidade do mínimo da Taxa de Gestão em caso de prorrogação automática), 9º (modificação da Taxa de Performance, com inserção do novo benchmark de IPCA + X, onde X é a média aritmética do Yield IMA-B 5), 10 (modificação do texto para tratar da remuneração de eventual consultor especializado contratado) 12 (ampliação do prazo para substituição do Administrador em determinados casos), 13 (alteração do parágrafo 7º, para detalhamento que a contratação é exclusivamente de consultor especializado; do parágrafo 10; parágrafo 12, com inclusão de hipótese de destituição com justa causa), 19 (alteração do parágrafo 2º, para esclarecer o mecanismo de novos recursos para reforma, ampliação ou restauração dos Ativos Alvo e a necessidade de aprovação de novas emissões por Assembleia Geral, e o parágrafo 3º para tratar de ônus e gravames sobre imóveis), 21 (incluir no parágrafo 4º que o adiantamento é realizado em nome do Fundo), 31 (corrigir a remissão do parágrafo 3º), 32 (alterar que, no âmbito de uma consulta formal, a não resposta é considerada abstenção), e 42 (inserir a obrigatoriedade de elaboração de laudo para integralização de cotas em bens e direitos no parágrafo 3º e inserir um período de cura para a multa moratória constante no parágrafo 5º), para que passe a vigorar conforme minuta do novo regulamento disponível para consulta, em marcas de revisão, nos websites do Administrador e CVM:

() Aprovar () Reprovar () Abster-se

- (ii) Nos termos da nova redação do item IX, do artigo 6º, ratificar o investimento do Fundo na sociedade M.A.R. FATIMA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.901/0001-60, cujo prestador de serviço de gestão e desenvolvimento imobiliário é sociedade detida por familiares de sócio do Gestor:

() Aprovar () Reprovar () Abster-se

(iii) Autorizar a adoção pelo Administrador de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas:

() Aprovar () Reprovar () Abster-se

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
O cotista do RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-18 (“Fundo”), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito que, manifesta sua vontade com relação à Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 6 de fevereiro de 2020, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. Local e Data: _____ _____ [NOME]			